



Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais	2
Legislações Municipais	2
Licitações	3
Avisos	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Ubarana

CNPJ: 65.709.404/0001-02

Telefone: (17) 3807-1138

Celular:

E-mail: camara@camaraubarana.sp.gov.br

Rua Alfredo Martins de Souza, nº 570 - Centro - CEP: 15225-000

Ubarana - SP

Site: <https://camaraubarana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal De Ubarana

CNPJ: 65.708.786/0001-41

Telefone: (17) 3807-8700

Celular:

E-mail: secretaria@ubarana.sp.gov.br

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP: 15225-000

Ubarana - SP

Site: www.ubarana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais

Legislações Municipais

LEI Nº 1.177/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DA AVENIDA OLMINDO VIRGÍNIO DOS SANTOS, Nº 515, NO BAIRRO BRÁS SANCHES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GOMIDES FERRAZ NETO, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - A Praça Pública localizada na Avenida Olmino Virgínio dos Santos, nº 515, no Bairro Brás Sanches, passa a denominar-se "**Praça GUILHERME HENRIQUE APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA**".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado, através do órgão competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para execução da presente lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubarana, 08 de fevereiro de 2023.

Gomides Ferraz Neto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.

Marcos Antonio da Silva
Secretário

LEI Nº 1.178/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO, LOCALIZADO NA RUA LUCIANO RODRIGUES MARQUES, Nº 985, NO BAIRRO "ALMIR JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ", DO MUNICÍPIO DE UBARANA - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOMIDES FERRAZ NETO, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - O Complexo Esportivo localizado na Rua Luciano Rodrigues Marques, nº 985, no bairro "Almir José Rodrigues da Cruz", do município de Ubarana - SP, passa a denominar-se "**Complexo Esportivo JOÃO APARECIDO DA SILVA, (CHICO FRUTUOSO)**".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado, através do órgão competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para execução da presente lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubarana, 08 de fevereiro de 2023.

Gomides Ferraz Neto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.

Marcos Antonio da Silva
Secretário

LEI Nº 1.179/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO, Nº 920, CENTRO DO MUNICÍPIO DE UBARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOMIDES FERRAZ NETO, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - O Centro de Educação Municipal, localizado na Rua São Pedro, nº 920, Centro do município de Ubarana - SP, passa a denominar-se "**Centro de Educação Municipal LUISA SARTI BAILO**".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado, através do órgão competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para execução da presente lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubarana, 08 de fevereiro de 2023.

Gomides Ferraz Neto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.

Marcos Antonio da Silva
Secretário



Prefeitura Municipal De Ubarana

Licitações

Avisos

Aviso de Abertura de Licitação

Prefeitura Municipal de Ubarana/SP
CNPJ: 65.708.786/0001-41
Rua João Virginio dos Santos – 505
Centro – Ubarana/SP;

Processo de Licitação nº 024/2.023

Pregão Presencial nº 019/2.023

Regime de Execução: **Menor Preço Global.**

Edital Resumido: A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.708.786/000-41, estabelecida à Rua João Virginio dos Santos, 505 – Centro, nesta cidade de Ubarana, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Gomides Ferraz Neto, que no uso de suas atribuições, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Torna Público, a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento do mesmo tiverem, que se encontra aberta, PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA/SP, o presente procedimento licitatório para a **Contratação de Empresa Especializada em Análises Clínicas para atendimento aos munícipes, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Ubarana/SP, conforme especificações do Edital e seus Anexos.**

Realização: **27 de fevereiro de 2.023.**

Horário: **às 09:00 (nove) horas** no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

O Edital completo e demais informações serão fornecidos aos interessados no Setor de Licitações no horário de expediente, mediante a solicitação por e-mail: licitacao@ubarana.sp.gov.br ou acessando o site <https://www.ubarana.sp.gov.br/> Ubarana, 08 de fevereiro de 2.023.
Gomides Ferraz Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Ubarana

Licitações

Avisos

Aviso de Abertura de Licitação

Prefeitura Municipal de Ubarana/SP
CNPJ: 65.708.786/0001-41
Rua João Virginio dos Santos – 505
Centro – Ubarana/SP;

Processo de Licitação nº 025/2.023

Pregão Presencial nº 020/2.023

Regime de Execução: **Menor Preço Por Item.**

Edital Resumido: A Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.708.786/000-41, estabelecida à Rua João Virginio dos Santos, 505 – Centro, nesta cidade de Ubarana, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Gomides Ferraz Neto, que no uso de suas atribuições, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Torna Público, a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento do mesmo tiverem, que se encontra aberta, PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA/SP, o presente procedimento licitatório para a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança Desarmada e Brigadista, para atuarem na segurança e suporte em Eventos Culturais, Eventos Esportivos e no Centro de Lazer Gentil Moreira, conforme especificações do Edital e seus Anexos.**

Realização: **27 de fevereiro de 2.023.**

Horário: **às 14:00 (quatorze) horas** no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

O Edital completo e demais informações serão fornecidos aos interessados no Setor de Licitações no horário de expediente, mediante a solicitação por e-mail: licitacao@ubarana.sp.gov.br ou acessando o site <https://www.ubarana.sp.gov.br/> Ubarana, 08 de fevereiro de 2.023.
Gomides Ferraz Neto
Prefeito Municipal